



O VIGILANTE

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
- Filiado na CGTP-IN e FEPCES, em Portugal, e, internacionalmente, na UNI-GLOBAL e UNI-EUROPA -

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DA VIGILÂNCIA PRIVADA

Com. nº 78/2015 – Lisboa, 4.Agosto.2015 - Boletim nº. 8/2015

Informações muito importantes para a Classe Trabalhadora:

- **NO PROCESSO DE CONCILIAÇÃO, O PATRONATO CONTINUA INTRANSIGENTE – MAS O STAD PERMANECE FIRME!** pág. 1
- **GRANDES EMPRESAS VIOLAM A LEI E RECUSAM APLICAR O CCT/STAD AOS TRABALHADORES!** pág. 2
- **NAS EMPRESAS, PELA LEGALIDADE, A LUTA CONTINUA!** pág. 3
- **PLENÁRIO NACIONAL DE TRABALHADORES PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO DO NOSSO CCT** pág. 6

SÓ COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, VENCEREMOS!

**NO PROCESSO DE CONCILIAÇÃO,
O PATRONATO CONTINUA INTRANSIGENTE NUMA ABERTURA TOTAL DOS HORÁRIOS DE
TRABALHO EM SEU BENEFÍCIO – MAS O STAD PERMANECE FIRME NA DEFESA DOS
INTERESSES DA CLASSE TRABALHADORA!**

Conforme a informação que o STAD transmitiu n.º "O VIGILANTE" n.º. 7, do passado 4 de Julho, a 29 de Julho e a 3 de Agosto realizaram-se no Ministério do Trabalho a sexta e a sétima reuniões de Conciliação do CCT/STAD.

Na reunião de 29 de Julho o STAD apresentou uma nova proposta para o regime de trabalho em "Adaptabilidade", que já hoje existe no nosso CCT. Esta proposta sindical tem uma base – a recusa firme dos regimes de horário concentrado e do banco de horas. Mas se, por um lado, procura responder às necessidades de

organização laboral apresentadas pelo patronato, por outro, a proposta do STAD define claramente regras de organização de escalas e de folgas compensatórias e de contrapartidas económicas que defendem efectivamente os interesses da Classe.

Nestas duas reuniões o patronato recusou a proposta do STAD e defendeu a sua proposta da existência no CCT dos três regimes de horários de trabalho (a adaptabilidade, o horário concentrado e o banco de horas), mas ainda não fechou completamente a negociação – mas quase!

Percebe-se qual é o interesse dos patrões – é terem uma abertura total nos regimes de horários para organizarem as escalas totalmente em seu benefício e com absoluto prejuízo dos trabalhadores e trabalhadoras. É porque se percebe muito bem o que o patronato quer que se recusa frontalmente as suas propostas de vários regimes de horários de trabalho!

O horário de trabalho é fundamental – o número de horas que se trabalha por dia, por semana, por mês e por ano é a base do nosso salário. E temos o direito de ter um horário de trabalho que concilie harmoniosamente a nossa vida familiar com a vida profissional – e bem sabemos que muitas vezes é difícil que tal suceda! Ora, o que os patrões pretendem é ter total disponibilidade de fazerem as escalas a seu favor, com absoluto prejuízo dos trabalhadores! Por isto, defende a existência dos três regimes de horários de trabalho – como, aliás, o patronato já tem no seu CCT que a FETESE/SITESE assinou!

É neste quadro que o STAD (e o CESP, outro sindicato da CGTP-IN que também subscreve o CCT e que participa nas negociações) tem sido totalmente firme – o *STAD tem recusado e continuará a recusar a existência dos três regimes de horários de trabalho!* O STAD aceita somente a continuação da “*adaptabilidade*”, que já hoje

existe no nosso CCT (com outras situações e com outras condições que protegem a Classe, como atrás se disse).

Este foi o resultado principal destas duas últimas reuniões de Conciliação. Outras matérias (cláusulas) foram fruto de negociações mas os horários de trabalho foram as matérias essenciais que foram discutidas.

Reunião após reunião, torna-se transparente que o patronato quer “*agarrar-se*” ao seu CCT que a FETESE/SITESE assinou (e a todas as cláusulas que estão nele inscritas) e quer impor ao STAD o mesmo tipo de matérias – mas o STAD jamais aceitará esta posição patronal!

Para isto, o espírito de luta da Classe Trabalhadora é fundamental para vencermos esta revisão do nosso CCT!

Cada vez é mais claro o que o STAD tem afirmado desde a primeira hora deste processo - a Classe Trabalhadora tem que continuar unida e determinada a defender os seus interesses por todas as formas! E, neste momento, o seu interesse principal é manter o CCT/STAD!

Só desta maneira, o STAD terá a FORÇA SINDICAL suficiente para manter os nossos direitos (e o nosso CCT), conquistar novos direitos e melhores salários!

EXISTEM GRANDES EMPRESAS QUE RECUSAM APLICAR AOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS O CCT/STAD: ESTÃO A VIOLAR A LEI E A MENTIR!

Devido à sua importância e actualidade, publicamos em seguida um texto que já foi publicado no último “O VIGILANTE”(Nº 7, de 4.7.2015).

É inacreditável mas é verdade: continuam a chegar ao STAD muitas informações em como várias empresas do nosso sector se recusam a aplicar o CCT/STAD aos trabalhadores e trabalhadoras! Agora estas empresas arranjam mais um argumento – afirmam que já passou o prazo de um mês para os

trabalhadores fazerem este pedido! Este argumento é falso! Quer dizer, mesmo depois de os trabalhadores e trabalhadoras escreverem uma declaração à sua empresa a requerer que esta faça a aplicação dos direitos do CCT/STAD, esta recusa-se a fazê-lo. Estas empresas estão a violar a Lei e, simultaneamente, a mentir!

O STAD volta a afirmar à Classe Trabalhadora que:

1. **DESDE QUE O/A TRABALHADOR / TRABALHADORA NÃO SEJA FILIADO EM NENHUM SINDICATO E QUE SE FILIE NO STAD, A PARTIR DO MOMENTO EM QUE SE FILIE NO STAD TEM IMEDIATAMENTE O DIREITO DE POSSUIR OS DIREITOS DO CCT/STAD. SE A EMPRESA NÃO O FIZER, ESTÁ A VIOLAR A LEI!**
2. **POR OUTRO LADO, SE O/A TRABALHADOR / TRABALHADORA SEMPRE FOI FILIADO NO STAD, TEM O DIREITO A QUE O CCT/STAD LHE TENHA SIDO APLICADO DESDE SEMPRE. QUER DIZER, A EMPRESA NÃO PODIA (NEM PODE!) MUDAR-LHE OS DIREITOS E COMEÇAR A APLICAR-LHE O CCT DOS PATRÕES, ROUBANDO-LHE DIREITOS! O/A TRABALHADOR / TRABALHADORA NEM NECESSITAVA DE FAZER QUALQUER PETIÇÃO PARA SE MANTER NO CCT/STAD E CONTINUAR COM DIREITOS!**
3. **NESTE CASO, SE A EMPRESA NÃO APLICAR AO TRABALHADOR(A) SINDICALIZADO DESDE SEMPRE O CCT/STAD E COMEÇOU ILEGALMENTE A APLICAR O CCT DOS PATRÕES, ESTA POSIÇÃO DA EMPRESA É TAMBÉM UMA VIOLAÇÃO DA LEI!**
4. **EM QUALQUER UM DESTES CASOS, O/A TRABALHADOR / TRABALHADORA PREJUDICADO DEVE IMEDIATAMENTE INFORMAR O STAD PARA QUE ESTE ACTUE, A LEGALIDADE SEJA REPOSTA E O/A TRABALHADOR / TRABALHADORA VEJA OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS.**

O STAD vai continuar a agir frontalmente contra estas empresas para que a Lei seja aplicada e a mentira punida!

NAS EMPRESAS, PELA LEGALIDADE, A LUTA CONTINUA!

A luta, neste caso, começa contra as empresas que não estão a cumprir com a aplicação do CCT/STAD quando os trabalhadores requerem a sua aplicação, como acima se disse. Que fazer neste caso?

O STAD, imediatamente, requer a intervenção da Inspeção de Trabalho – a Lei tem que ser aplicada! E o STAD já tem casos concretos de vitória, ou seja, em que a Inspeção deu razão ao trabalhador. Mas, não só – nas empresas em que existirem condições, o STAD vai também realizar acções de luta de protesto para denunciar publicamente, através da comunicação social, estas empresas! É necessário que qualquer empresa, seja ela qual for, pequena, média ou grande, nacional ou multinacional, saiba que vai ter luta e terá a sua *marca* publicamente denunciada se não cumprir com a Lei!

Mas, atenção, o trabalhador e a trabalhadora que esteja nesta situação (ou em qualquer outra de flagrante violação da legalidade) tem que ter a *força interior*, psicológica, para fazer a denúncia ao STAD e trazer documentos de prova para que se possa fazer a denúncia – só assim se pode lutar e vencer! Ninguém se pode esquecer do velho ditado popular – “*Quem quiser comer um ovo tem que lhe partir a casca!*”.

Sem denunciar não se pode lutar; sem luta os direitos não são aplicados – **VAMOS À LUTA!!!**

SEIS IMPORTANTES ACÇÕES E LUTAS REALIZADAS ULTIMAMENTE

O STAD, nas últimas semanas, dirigiu seis importantes acções e lutas sindicais para defender os interesses da Classe Trabalhadora. Em seguida vamos informar cada uma destas acções e lutas – mas os leitores devem ler os comunicados respectivos do STAD no site. Desta forma, conhecerão com mais pormenores toda a situação.

- **SECURITAS – EMPRESA NÃO CUMPRE COM A LEI!**

No passado dia 10 de Julho, o STAD reuniu com a SECURITAS porque foi detectado que esta empresa não está a cumprir com as cláusulas do CCT/STAD.

Nesta reunião não se solucionou absolutamente nada porque a SECURITAS se recusou a cumprir com a legalidade. O STAD convocou um PLENÁRIO NACIONAL DE TRABALHADORES da SECURITAS, descentralizado em Lisboa, Porto, Coimbra e Portimão, para se debater a situação e decidir-se as formas de luta a realizar.

Num dos próximos boletins “O VIGILANTE” daremos mais informações. (ver comunicado n.º 69/2015)

- **AEROPORTUÁRIOS – SECURITAS E PROSEGUR – REALIZARAM-SE REUNIÕES COM AS EMPRESAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS LABORAIS**

Realizaram-se em 7 de Julho uma reunião com a SECURITAS e outra com a PROSEGUR para se tratar de resolver várias situações dos trabalhadores vigilantes aeroportuários (VAPs) dos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro.

Nestas reuniões foi feita uma primeira abordagem e estão já marcadas novas reuniões a realizar em breve com cada uma destas empresas. (ver comunicado n.º 51/2015 e comunicado n.º 50/2015)

- **RONSEGUR – SOLICITADA REUNIÃO COM EMPRESA PARA SOLUCIONAR ILEGALIDADES**

Foram identificadas, por denúncia dos próprios trabalhadores, várias ilegalidades laborais que esta empresa está a praticar.

O STAD requereu imediatamente à empresa uma reunião mas, até esta data, a RONSEGUR não respondeu! Se não conseguir solucionar a situação através do Diálogo Social, o STAD vai solicitar ao Ministério do Trabalho a realização de uma reunião e actuará sindicalmente contra esta empresa que não só viola flagrantemente a legalidade contra os trabalhadores como desrespeita o Diálogo Social! (ver comunicado n.º 70/2015).

Para além desta lutas mais recentes, outras existiram mas cuja informação já foi transmitida no boletim O VIGILANTE” n.º6, de 1 de Junho de 2015. Aqui se deixa o registo destas outras lutas.

- **GRUPO 8 / METROPOLITANO DE LISBOA – UMA LUTA VITORIOSA PELO DIREITO AO TRABALHO COM DIREITOS E PELA APLICAÇÃO DO CCT/STAD!** (ver comunicado n.º 38/2015);
- **SOV – UMA LUTA CONTRA AS AMEAÇAS DE DESPEDIMENTO DE UM DELEGADO SINDICAL E PELA LIBERDADE SINDICAL NA EMPRESA!** (ver comunicado n.º 32/2015)
- **PROSEGUR – SOLIDARIEDADE COM OS COMPANHEIROS DA AMÉRICA LATINA. NAS COSTAS DOS OUTROS (TRABALHADORES), VIMOS NÓS AS NOSSAS!** (ver comunicado n.º 37/2015)

A PROPÓSITO DESTAS ACÇÕES E LUTAS, ALGUMAS EMPRESAS PUSERAM A CIRCULAR O BOATO QUE O STAD FECHARIA AS PORTAS NO FINAL DO ANO!!!

O STAD INFORMA QUE CONTINUA VIVO E CADA VEZ MAIS ACTIVO - A PROVA SÃO ESTAS SEIS IMPORTANTES ACÇÕES E LUTAS REALIZADAS NAS ULTIMAS SEMANAS!

UM SINDICATO COM ESTAS INTERVENÇÕES, ACÇÕES E LUTAS ESTÁ PARA FECHAR?

NÃO - ESTÁ VIVO E TOTALMENTE DISPONIVEL PARA IMPULSIONAR A DIRIGIR A LUTA DA CLASSE TRABALHADORA PELOS SEUS INTERESSES E DEFENDER OS SEUS DIREITOS!

ESTE É O GRANDE MEDO DOS PATRÕES – POR ISSO INVENTA BOATOS E DIZ MENTIRAS!

O QUE É UM CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO E PARA QUE SERVE?

Existem ainda muitos colegas que perguntam aos dirigentes e delegados sindicais:

“- Mas o que é o CCT e para que serve?”

Porque é fundamental que cada trabalhador e trabalhadora tenha uma percepção exacta da enorme importância do CCT, o STAD, de forma sintética, vai responder seguidamente a esta pergunta.

As relações de trabalho entre o/a trabalhador/a e a sua entidade patronal são reguladas numa Lei que se chama “*Código do Trabalho*” (CT). Porém, este CT abrange na generalidade a relação laboral existente em todos os sectores de actividades económicas e empresas, independentemente da sua laboração (agricultura, indústria, comércio, serviços, transportes, comunicações, construção, etc. etc.), com algumas e poucas excepções.

Este CT tem matérias que são negociáveis e tem outras que são imperativas, ou seja, que são obrigatórias e que não podem ser negociadas em CCT. É o Governo que aprova o CT – um Governo pode fazer um CT mais favorável aos patrões ou mais favorável aos trabalhadores, conforme as suas opções políticas. Por isto, é tão importante a Classe Trabalhadora ter a máxima atenção às políticas que cada Governo aprova.

Ora, cada sector (e empresa) possui especificidades que não podem ser previstas no CT, pois este é generalista. Por isto, cada sector tem que discutir ao pormenor a realidade organizativa e económica das respectivas empresas para adaptar a Lei, ou seja, o exposto no CT, ao seu sector.

Acresce ainda que existem matérias que não estão previstas no CT – é o caso das categorias profissionais, quer a sua existência quer a sua definição de funções.

Por outro lado, os salários dos trabalhadores não estão previstos em nenhum instrumento legal, com excepção do Salário Mínimo Nacional que, como o nome indica, é o salário que, no mínimo, qualquer trabalhador tem direito, se não tiver um CCT – e é mesmo um salário mínimo! Actualmente, são 505 euros!

Devido a estes três factores (adaptação do CT às particularidades de cada sector de actividade, criação de regulação legal nos casos não previstos legalmente e definição de salários e outras remunerações, como os subsídios de alimentação, por exemplo), os patrões de um sector de actividade económico, organizados em “*associações patronais*” e a Classe Trabalhadora, organizada em “*sindicatos*”, negociam instrumentos colectivos de regulamentação das relações laborais existente nesse sector de actividade económica – o “*Contrato Colectivo de Trabalho, CCT*”.

A negociação do CCT decorre como todas as negociações – cada parte defende os seus interesses!

E a parte que tiver mais capacidade e mais força, mais ganha – e a que tiver menos, ganha menos e, inclusive, pode perder! As negociações são, portanto, uma *relação de forças* entre quem tem mais força e quem tem menos força e o resultado das negociações depende desta relação de forças!

Todas as cláusulas de um CCT são importantes – por isso estão no CCT. Mas existe um “*núcleo duro*” em cada CCT - o “*núcleo duro*” de um CCT são os horários de trabalho, os salários e as remunerações e a definição de funções das categorias profissionais.

“*O que vou fazer?*”; “*Quantas horas de trabalho tenho que trabalhar?*”; “*Qual é o meu salário?*” - estas são as perguntas essenciais que qualquer trabalhador(a) faz quando se emprega numa empresa. Por isto, estas são as matérias fundamentais (o “*núcleo duro*”) do CCT. Por isto, têm que ser muito bem negociadas e acordadas, de forma a servirem os interesses da Classe Trabalhadora!

Mas, serem bem negociadas pelo sindicato (neste caso, do sector de actividade da Vigilância Privada, o STAD) significa que este tem que ter “*FORÇA SINDICAL*” para negociar – só desta forma a *relação de forças* entre o patronato e a Classe Trabalhadora penderá mais para o lado da Classe. E, assim, se conseguirá manter os direitos que se têm e conquistar outros! Caso contrário, não se conquista nenhum direito e corre-se o sério risco de perder os direitos que já se conquistaram!

Esta tem sido a estratégia sindical do STAD – ter *FORÇA SINDICAL* suficiente para se alcançarem os nossos objectivos essenciais: (i) manter os direitos do CCT; (ii) conquistarem-se outros direitos!

Esta é a importância de um CCT e esta é a única forma de negociar um CCT ao serviço da Classe Trabalhadora, ou seja, com direitos, salários e outras remunerações que sirvam os interesses de quem trabalha!

A UNIÃO FAZ A FORÇA!

PLENÁRIO NACIONAL DE TRABALHADORES (PNT)

(do Sector da Vigilância Privada - descentralizado por sessões locais)

PARA DECIDIRMOS O QUE FAZER CONTRA O PATRONATO REACCIONÁRIO!!

CAMARADA, COLEGA, COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

É neste quadro, complexo mas extremamente importante, que é necessário debater toda a actual situação social e legal do processo de revisão do CCT/STAD e decidir quais as formas de luta necessárias para continuar a combater o patronato reaccionário e a defendermos os nossos direitos e os nossos aumentos. Na continuação da nossa GREVE NACIONAL DE MARÇO, está na hora de discutir e decidir sobre a continuidade da LUTA para defendermos os nossos interesses – **QUE FAZER?** É o que vamos todos decidir neste PNT. Uma coisa é certa - não vamos ficar de “*braços cruzados a ver passar*” a estratégia do patronato! Não faltes, participa, **DECIDE DA TUA VIDA - OS DIRETOS SÃO TEUS; O CCT É TEU; O CCT É NOSSO!**

ZONA - CIDADE	LOCAL - MORADA	DIA	HORÁRIO
AÇORES PONTA DELGADA LISBOA	União Sindicatos - Rua do Peru, nº 101 Ponta Delgada	3.09.15 5ª Feira	09H00 / 12H00 16H00 / 20H00
LISBOA	Sede Nacional do STAD Rua de São Paulo, 12, 1º Lisboa	17.09.15 5ª Feira	10H00 / 12H00 14H30 / 18H00
LINHA de CASCAIS	Sede Nacional do STAD Rua de São Paulo, 12, 1º Lisboa	17.09.15 5ª Feira	10H00 / 12H00 14H30 / 18H00
LINHA de VILA FRANCA de XIRA	União Sindicatos Vila Franca Rua Serpa Pinto, nº 136 – 3º - Vila Franca Xira	18.09.15 6ª Feira	10H00 / 12H00
TORRES NOVAS	União Sind. Torres Novas - Avª 8 Julho Lote 4 R/C (Junto Sapataria 999) Torres Novas	18.09.15 6ª Feira	15H00 / 18H00
PORTO	Sede da Delegação Regional do STAD Praça Carlos Alberto, 123, 3º Sala 35 – Porto	23.09.15 4ª Feira	10H30 / 12H00 17H00 / 20H00
VILA REAL	União Sindicatos Vila Real Rua Morgado Mateus, Bloco B, Loja 14 – Vila Real	24.09.15 5ª Feira	10H30 / 12H30
GUIMARÃES	Sindicato Metal. De Guimarães - R. Ferreira Castro, nº 625 R/C - Azúrem – Guimarães	25.09.15 6ª Feira	10H30 / 12H30
MADEIRA – FUNCHAL	R. Dr. Fernão Ornelas, nº 6, 2º C Funchal - Madeira	28.09.15 2ª Feira	10H00 / 12H00 15H30 / 18H30
AVEIRO	União dos Sindicatos de Aveiro Sala de Apoio – Av. Doutor Lourenço Peixinho N.º 173 , 5º Andar - Aveiro	28.09.15 2ª Feira	10H00 / 12H30 14H00 / 18H00
SETÚBAL	Sede da Delegação Regional do STAD Largo da Misericórdia, nº. 46, 2º - Setúbal	5.10.15 2ª Feira	10H30 / 12H00 15H00 / 17H30
ÉVORA	União Sindicatos Évora Travessa da Viola, nº 9 - Évora	6.10.15 3ª Feira	17H00 / 20H00
FARO	União Sindicatos Algarve Rua Brites Almeida 12, 1ª Dto - Faro	7.10.15 4ª Feira	10H00 / 12H00 14H30 / 16H30
PORTIMÃO	Sindicato dos Professores da Zona Sul (antigo Sindicato das Conservas) Quinta do Bispo - Portimão	8.10.15 5ª Feira	10H30 / 12H00 15H00 / 17H30
COIMBRA	Sede da Delegação Regional do STAD Avª Fernão Magalhães, nº 24 - 2ª C - Coimbra	9.10.15 6ª Feira	10H30 / 12H00 15H00 / 17H00

STAD - Proprietário, Sede Nacional, Redacção, Composição e Impressão na Rua de São Paulo Nº 12 -1º - Lisboa
Tef.: 213475596/99 – Fax: - 213475590 - Email: stad_nacional@stad.pt – Site - WWW.STAD.PT